



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2025 - CGEN/DREP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

INSCRIÇÃO DE BARRACAS PARA O 9º ARRAIÁ DO *CAMPUS* RIACHO FUNDO

1 DA ABERTURA

A DIRETORA-GERAL DO *campus* Riacho Fundo, nomeada pela Portaria RIFB/IFB nº 732 de 31/07/2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Barracas de alimentos, bebidas e jogos do 9º Arraia do *Campus* Riacho Fundo, a ser realizado no dia 28 de junho de 2025.

2 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O proponente deve estar regularmente matriculado em algum curso do IFB, *campus* Riacho Fundo, em 2025; ser egresso de turmas de 2023/2024; ou ser servidor.

3 QUANTIDADE DE VAGAS

3.1. Serão selecionadas até 16 (dezesesseis) propostas de barracas de alimentos, bebidas (não alcoólicas) e/ou jogos. A utilização da estrutura A, B ou C será definida pela comissão organizadora que irá considerar as necessidades de cada proposta:

- A. 8 barracas grandes (2m x 2m);
- B. 4 barracas pequenas (1,4 x 1m);
- C. 4 mesas 1,20m x 0,5m.

4 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTA

4.1. Serão aceitas propostas que se enquadrem em um dos seguintes tipos de produtos: alimentos, bebidas e/ou jogos;

4.2. As propostas de barracas serão analisadas pela comissão de organização do 9º Arraia e avaliadas conforme os seguintes critérios:

Quadro 1: Barracas de alimentos/bebidas

	Critérios	Mínima	Máxima
1	Ser aluno de um dos cursos de produção de alimentos do <i>campus</i> Riacho Fundo: Ensino Médio integrado ao Técnico em Cozinha; Subsequente em Gastronomia; Subsequente em Panificação; PROEJA Bar e Restaurante; Tecnologia em Gastronomia. (Se for aluno 20. Se não for, 0)	0	20
2	Ser egresso de um dos cursos de produção de alimentos do <i>campus</i> Riacho Fundo citados no item 1. (Se for aluno egresso 05. Se não for, 0)	0	5

3	Possuir servidor orientador que acompanhará o(s) proponente(s) na escolha do produto, cálculo de custos, organização, montagem da estrutura, preparo (quando for o caso), desmontagem, limpeza e armazenamento das barracas/mesas. (Se sim, 15. Se não, 0)	0	15
4	Propor preparo característico de festa junina.	0	10
5	Propor preparo vinculado a projeto de pesquisa ou ensino de uma das disciplinas cursadas/em curso. (Se sim, 10. Se não, 0)	0	10
6	Apresentar a descrição simplificada do preparo.	0	10
7	Apresentar a descrição completa dos equipamentos que irá utilizar, incluindo informações como potência, uso de gás ou energia, mobiliário que será trazido, etc.	0	10
8	Ter participado de edições anteriores e cumprido todas as regras estabelecidas na referida edição.	0	10
9	Ser criativo(a).	0	10
	NOTA TOTAL	100	

Quadro 2: Barraca de jogos

	Critérios	Mínima	Máxima
1	Ser aluno de um dos cursos do Ensino Médio integrado do <i>campus</i> Riacho Fundo ou do curso de Tecnologia em Hotelaria (Se sim, 20. Se não, 0)	0	20
2	Possuir servidor orientador (de qualquer área) que acompanhará o(s) proponente(s) na escolha do produto, cálculo de custos, organização, montagem da estrutura, desmontagem, limpeza e armazenamento das barracas/mesas. (Se sim, 20. Se não, 0)	0	20
3	Apresentar a descrição simplificada da atividade.	0	15

4	Apresentar a descrição completa dos equipamentos e estrutura que serão utilizados.	0	15
5	Ter participado de edições anteriores e cumprido todas as regras estabelecidas na referida edição.	0	10
6	Ser criativo(a).	0	20
	NOTA TOTAL	100	

4.3. A comissão de organização do 9º Arraiá se reserva o direito de entrar em contato com o proponente da barraca para adequação da proposta, respondendo aos critérios de diversidade de produtos e conformidade com a capacidade das instalações elétricas;

4.4. Serão desclassificadas propostas incompletas.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Cada proponente poderá sugerir até 2 (dois) produtos. Em caso de propostas idênticas, por grupos diferentes, a pontuação classificatória será considerada como critério de desempate.

6 ESTRUTURA

6.1. O campus oferecerá as seguintes estruturas: 8 barracas grandes (2m x 2m); 4 barracas pequenas (1,4 x 1m); 4 mesas 1,20m x 0,5m;

6.2. Os proponentes e os servidores orientadores são responsáveis por providenciar a montagem da estrutura das barracas, além da desmontagem e armazenamento pós-evento;

6.3. As propostas cujos preparos estiverem vinculados a projetos de pesquisa e/ou ensino, poderão ser parcialmente realizadas em laboratório, desde que: seja acompanhada por professor orientador da Gastronomia; seja possível de ser realizada em laboratório como espaço compartilhado;

6.4. Os equipamentos e mobiliários que serão utilizados devem ser descritos no formulário de inscrição;

6.5. Devido à capacidade da rede elétrica, não serão permitidos equipamentos com potência maior que 1.500 WATTS (por exemplo: fritadeira elétrica);

6.6. Cada barraca poderá usufruir de um ponto de energia;

6.7. Cada barraca poderá utilizar um espaço de 3,0m de frente, 2m de profundidade e 2,5m de altura.

7 CONTRAPARTIDA

7.1. O *Campus Riacho Fundo* não solicita nenhuma porcentagem nos lucros das barracas, bem como não é necessário pagar para participar como proponente de barraca.

8 CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção de barracas seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24 de abril de 2025
Inscrições das propostas	De 24 de abril a 23 de

	maio de 2025
Divulgação das propostas aceitas e das aceitas com ressalvas	30 de maio de 2025
Reunião obrigatória com a comissão de organização do Arraiá	05 de junho de 2025

9 INSCRIÇÕES DE PROPOSTA

9.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 24 de abril e 23 de maio de 2025, por formulário eletrônico, cujo link segue:

<https://forms.gle/SomG6NHqnpJKtTC78>

(documento assinado eletronicamente)

ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES

Diretora-Geral – *Campus* Riacho Fundo

Portaria RIFB/IFB nº 732, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 24/04/2025 13:29:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613163

Código de Autenticação: a3bb1951cc

